

anno passado, afim de ser desmembrada a Franca e Batataes para Minas, para que tomando V. Exa. em consideração o contheudo da dita carta, conheça as qualidades de que hé revestido o autor do sobredito assignado, o qual, segundo a certeza que me dão, foi remettido para o Rio de Janeiro em Novembro do anno proximo passado, depois da chegada aqui do Ouvidor da Commarca. Deos Guarde a V. Exa. muitos annos. Quartel da Villa Franca do Imperador 22 de Fevereiro de 1825. Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Lucas Antonio Monteiro de Barros.—*Jozé Joaquim de Santa Anna*, Capitão Commandante Militar.

Illmo. Sr. Capitão Jozé Joaquim de Santa Anna.—Tendo eu chegado a esta Villa em Março do anno passado, e andando pouco tempo depois, o Capitão Francisco Antonio Diniz Junqueira de porta em porta aliciando e mendigando asinaturas para huma representação, em que si requeria a S. M. I. a desmembração da Franca e Batatais para minas Gerais, e me tendomi o dito Junqueira á cara similhante representação, eu enadvertidamente, e sem ainda ter conhecimento das pessoas do pais, a asignei, e fis assignar hum filho meu de nome Francisco Ignacio de Vilhena. Conhecendo porém depois, que a dita representação tem os seos fundamentos lus falços, outros exagerados, e intempestivos, e que ella só tinha por fim interecis particularis. declaro peranti V. S. sem effeito a minha asinatura, e a de meu filho, afim de que V. S. fassa xegar este meu procedimento, e declaração á presença de Nosso Presidente, e esta á de S. M. I. para onde se dirigio a referida representação a pouco tempo, pois não quero em tempo algum apoiar falcidades, como convem a minha honra. Deos Guarde a V. S. muitos annos. Franca 12 de Fevereiro de 1825.—De V. S. Atento Sudito e Ven.^{or} Cr.^o
—*Micheas Antonio Carlos de Vilhena.*

5—AO PRESIDENTE DE MINAS GERAES, 1825.

Illmo. e Exmo. Sr.—Fazendo presente ao Conselho do Governo desta Provincia o Officio, que V. Ex.^a. me dirigio em data de 4 de Agosto do corrente anno sob a questão, que se tem suscitado entre as Camaras das Villas Franca do Imperador, e de Jacuhy, a respeito de limites, o mesmo Conselho deliberou, em sessão de 20 do corrente, que fossem



levadas ao conhecimento de V. Ex.^a. as circunstansias, que occurrem acerca d'aquelle objecto, e constão da copia ineluzada de hum artigo da respectiva Acta, e Documentos, que a acompanhão, tendo eu a satisfação de aproveitar mais esta occasião, para reiterar tãobem a V. Ex.^a. os protestos da minha particular estima, e consideração. Deos guarde a V. Ex.^a. São Paulo 31 de Outubro de 1825.—Illmo. e Exmo. Sr. Barão de Cahyeté.—*Lucas Antonio Monteiro de Barros.*

Illmo. e Exmo. Senhor.—Tive a onra de receber o Officio de V. Ex.^a de 9 de Abril deste presente anno em resposta ao meu officio de 17 de Novembro do anno proximo paçado; fico entelegenciado de que V. Ex.^a no seu respeitavel officio me extranha o protesto e trancamento do Porto denominado o Rifanas nas margens do Rio grande deviza desta Provincia com a de Minas que fes por Ordem do Governo tranzato; e juntamente V. Ex.^a me ordena que eu haja para o futuro no caso de qualquer inovação o protestar na forma determinada; e que o mencionado porto deve ficar aberto, como desde já fica segundo a Ordem de V. Ex.^a; Eu Exmo. Senhor não fis mais do que cumprir com as Ordens que o referido Governo tranzato me determinou como V. Ex.^a verá pella copia do Officio que junto tenho a Onra de lhe remeter e enquanto o eu ter dado parte dos prejoizos que tantas aberturas de Portos cauzão, a esta Provincia e mesmo a de Minas o julguei do meu dever pois foi posto neste logar não só para comçervar a paz e a boa harmonia deste Destrito mas tão bem para vegiar sobre todos os acontecimentos que poção, soçeder; V. Ex.^a pode ficar certo que eu sou hum official que amo no interior do meu coração ao noço Augusto Imperador com quem foi criado e Amo geralmente a todos os Abitantes deste vasto Imperio do Brazil sem distimsão mais que a siençia e a virtude e não me afastarei hum só momento das sabias Ordens de V. Ex.^a de baixo das quais thenho a Onra de Servir. Deos Guarde a V. Ex.^a muitos e dilatados annos. Quartel da Freguezia da Franca 30 de Abril de 1824. Tenho a Onra de ser de V. Ex.^o o mais omilde e obediente sudito.—*Joze Correia de Miranda*, Sargento Mór Comandante Militar.



Illmo. e Exmo. Senhor.—Participamos a V. Exa. que esta Camara fes a demarcação do Termo desta Villa, com a da Villa de Sam Carlos de Jacuhy na forma da Portaria da Ereção desta Villa, e posturas deixadas pelo Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor da Comarca, no lugar, em que já em outro tempo foi o limite desta Provincia demarcada, com Quartel honde se achavão postados soldados da primeira linha dessa cidade, e o depois foi sempre ali concervados soldados de Ordenanças, e a mesma Camara da Villa de Jacuhy demolirão o Quartel, e Marcos dispoticamente em o anno de 1816, e agora novamente tornou arancar os Marcos que esta Camara havia plantado no dia 28 de Junho do corrente, e forão arancados, no dia 14 de Julho como V. Exa. verá do officio da Camera de Jacuhy que incluzo remetemos para V. Exc. determinar o que lhe parecer justo. Deus guarde a V. Exc. muitos annos. Villa Franca do Imperador em Camara de 23 de Julho de 1825. *Illmo. e Exmo. Sr. Presidente Lucas Antonio Monteiro de Barros.*—*Antonio Martins Rodrigues.*—*Hipolito Antonio Pinheiro.*—*Francisco Rubrigues Nunes.*—*José Justino Falleiros.*—*José Simão de Almeida.*—*José Rodrigues Barros.*

P. S. Incluzo remetemos a copia do officio de Protesto que dirigimos a Camara de Jacuhy.

Participamos a V. S.^{as} que no dia 13 do que corre nos dirigimos a este Arraial, e fizemos demolir os Marcos que VV. SS. vierão a fexar no territorio deste Arraial do Termo de nossa Jurisdicção, sem que para isso V.V. SS. apresentassem Ordem Superior, e protestamos não consentirmos neste, e em outros semelhantes cazos em quanto não tivermos para isso Ordem, assim como participamos mais a VV. SS. a fim de que não exercitem neste Destrito Jurisdicção alguma em quanto não nos vier decizão de S. Ex.^a o Prezidente desta Provincia a quem ja demos parte. Deos Guarde a VV. SS. por muitos annos. Atterrado em veriação extraordinaria de 14 de Julho de 1825.—*Antonio Joze da Silveira.*—*Bento*

*Gomes Ribeiro.—Feliciano Pereira Martins.—Domingos Gonçalves Lopes.—João Francisco Bueno.—*Illmos. Snrs. Juiz Presidente e mais Officiaes da Camara da Villa Franca do Imperador.

Acuzamos o recebimento do Officio de VV. SS. datado de 14 do corrente em que nos participão haverem demolido os Marcos que nós haviamos fincado, sem oppozição alguma no logar, em que há muitos annos, hé extrema desta Provincia, como nos foi ordenado pelo Ouvidor da Camara na creação desta Villa em cumprimento das ordens do Exmo. Prezidente desta mesma Provincia.

A Camara dessa Villa he que sem ordem alguma ousou no anno de 1816 mudar os Marcos candestinamente para o ribeirão das canoas, usurpando desta Provincia o Destrito do Atterrado, e praticando em semelhante acto hum attentado contra todos os Direitos; e qual foi a ordem; que apresentou, e que teve para o fazer? Nenhuma: e athe consta que o Ex Capitão General Dom Manoel de Portugal e Castro reprehendeu asperamente a sobre dicta Camara por hum tão extranho proceder. Finalmente nos por este protestamos contra o presente procedimento dessa Camara, a que fica responsavel perante quem direito for pela violencia que ora pratica em menos cabo das Leis, que por todos os titulos devemos respeitar e obedecer. Deos Guarde a VV. SS. Villa Franca do Imperador em camara de 23 de Julho de 1825.—*Antonio Martins Rodrigues.—Francisco Rodrigues Nunes.—José Justino Faleiros.—Jozé Simão de Almeida.—Jozé Rodrigues Barros.—*Illmo Sr. Juiz Prezidente e Officiaes da Camara da Villa de São Carlos de Jacuhy.

6—DO CAPITÃO-MÓR DE MOGY-MIRIM, 1825.

*Illmo. e Exmo. Snr.—*Vejome na precizão de levar a respeitavel presença de V. Exca. as partes incluzas, do Capitão da 1.^a companhia das Ordenanças da Freguezia de Mçgi Guaçu. Manoel Fernando Guimaraens, e o Capitão da 3.^a desta Villa, José Gomes de Oliveira Franco, em quaes me

